JUSTIFICATIVA

A primeira premissa referente a esta propositura é que o Poder Público há de ser, antes de tudo, exemplo de capacidade consciente das necessidades de estruturação, principalmente no quesito ambiental, para o restante da sociedade.

A modificação – ou adequação - dos próprios públicos, ao contrário do que muitos possam indagar, representará uma vultosa economia em várias áreas da administração pública, entre estas: saúde, meio ambiente, infra estrutura urbana, etc.

Da mesma forma com que desejamos a adequação das construções no município, vinculando, certas vezes, à emissão de alvará de construção, cabe ao poder público municipal aliar às necessidades do município no que tange a cultura e respeito ambiental.

A luta pela implantação, em várias frentes, de áreas verdes no município, dentro da dinâmica urbana, comporta inevitavelmente uma questão de educação ambiental e como dispõe a Constituição da República Federativa, cabe ao poder público ser participante primeiro de tais iniciativas.

Deste modo solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Marta Costa

Marta Costa
vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.° 100 – 10° andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4303 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP